PORTARIA Nº 157/2021 DP 31/08/21

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
IV - discutir os resultados obtidos; e
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Representante da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Meio Ambiente
Ana Luíza Pereira Arcanjo
II – Representante do poder executivo,
(Titular) Renata Viana Barbosa
(Suplente) Bruna Lopes de Sá
III – Representante do Legislativo
(Titular) Sandra Aparecida Fagundes
(Suplente) Jucineide Ferreira Batista Calixto

IV – Representante de Associações
(Titular) Irene Rodrigues Faria
(Suplente) Zoraide Bruna Viveiros
V – Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural
(Titular) Gildete Aparecida de Magalhães Campos
(Suplente) Nilsa de Campos Moura
VI- Representante da Sociedade Civil (Titular)
(Titular) Aline Fernanda Santos
(Suplente) Eva de Fátima Santana

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência ou impossibilidades.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Meio Ambiente serão responsáveis pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 31 de Agosto de 2021.

Célio Santana

Prefeito Municipal